



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE LEI ____ / 2026

**Concede Título Declaratório de Utilidade
Pública ao INSTITUTO REDE AO MAR.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada "**INSTITUTO REDE AO MAR**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.468.443/0001-54, com sede e funcionamento regular na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1851, Bairro São Judas Tadeu, II, CEP 39.402-369, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 23 de Março de 2026.

Paulo César Landim Miranda

Paulo César Landim Miranda
Vereador